



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

Processo N° 0435
FL. N° 3
07 de maio de 2024
Dpto de Compras

REQUISIÇÃO:214/2024

Órgão unidade:	e 14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E TRANSPORTES
-------------------	---------	--

Programa Trabalho:

Despesa:	13857
----------	-------

26	782	44	2	101	REGULAMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO
----	-----	----	---	-----	--

Natureza da despesa:

339030540000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO D
--------------	--

Fonte de Recurso:

1750	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO
------	---

CONTABILIDADE
Confere a Natureza da despesa desdobrada com respectivos itens.

Isabel Nunes da Trindade
Técnica Contábil

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS DE CONCRETO

Item	Código	Descrição	Complemento	Un.	Quant.	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	25777	TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO PA1, CONFORME NBR8890, DIÂMETRO NOMINAL 400 MILÍMETROS TIPO MF.		M	549	118,00	64.782,00

Valor Estimado: 64.782,00

ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS REQUISIÇÕES

SECRETARIA

Previsão da despesa dentro do exercício de R\$: 64.822,38
() Conforme Reserva de Saldo em Anexo

Juliana Fantinel
Juliana Fantinel
Aux. de Administração

Alexandre Cassol
Alexandre Cassol
Secretário(a) da Pasta

FINANCEIRO

() DEFERIDO () INDEFERIDO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Alana Tais Carvalho Rauber**, secretária da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art 16 da Lei complementar 101/00, na qualidade de Ordenador de Despesa, conferida pela Portaria nº 2017/ 2023, e a vista de análise orçamentária e financeira acima, DECLARO existir recursos para a execução das ações, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias definidas acima.

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Cachoeira do Sul, 24 de maio de 2024

Angela Schumacher Schuh
Angela Schumacher Schuh
Prefeita Municipal

Alana Rauber
Alana Tais Carvalho Rauber
Secretária da Secretaria Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

Processo N° 8735
FL. N° 4
Departamento de Compras

RESERVA DE SALDO

I – RESERVA

Reserva n°:	1420	Requisição:	214
-------------	------	-------------	-----

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição
14	SECRET MUNIC DO INTERIOR E TRANSPORTE	14.01	SECRET MUNIC DO INT E TRANSP E UNID SUB

Proj/Ativ	Cod. Cat. Econ.	Desc. Cat. Econ.	Cód. Fonte	Fonte de Rec.	Despesa
101	339030540000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO D	1750	Recursos da Contribuição de Intervenção	13857

III - VALOR DA RESERVA

Valor Total: R\$ 64.822,38

Cachoeira do Sul – RS, Sexta-Feira, 24 de maio de 2024.

Alexandre Cassol
Secretário(a) da Pasta